

**LEI Nº 378/74**

**“ DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO ”**

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus Vereadores decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Praça Joaquim Amaro" o local situado em frente ao Grupo Escolar Eugênia Scharlé e Escola Estadual Polivalente.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar colocar as placas de denominação da referida praça, fazendo as devidas comunicações à Empresa Brasileiras de Correios e Telégrafos, à Polícia local e às demais repartições competentes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na, data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de Junho de 1974.**

**DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA**  
**Prefeito Municipal**